**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº84/2023
# EDITAL DE DISPENSA Nº 84/2023

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de dedetização e desratificação do refeitório dos servidores públicos através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC, pela empresa **INGOMAR KARDAUKE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.462.648/0001-97, com sede na Estrada Joaquim Prada, nº1200 – Trombudo Central, pelo qual, mediante as seguintes razões:

## 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> Artigo 24: É dispensável a licitação:
> *“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”*

## 2. OBJETO

**2.1** – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de dedetização e desratificação do refeitório dos servidores públicos através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC.

## JUSTIFICATIVA

2.2 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório, contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de dedetização e desratificação do refeitório dos servidores públicos, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC. Considerando que, a referida contratação se faz necessária para eliminar e prevenir insetos e animais sinantrópicos que podem transmitir inúmeros tipos de doenças, o referido serviço acaba assim oferecendo segurança a saúde humana.

3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada em serviços de dedetização e imunizações no controle de pragas humanas, a qual apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.

## 3. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

**4.1.1 – <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

## 4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O Município pagará a **INGOMAR KARDAUKE LTDA,** pela realização do serviço de dedetização e desratificação, o valor total de R$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 32 | 03.001.04.122.0003.2009.3.3.90.00.00 | Manutenção e Reequipamento de Refeitório dos Servidores | 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários |

## 6. VIGÊNCIA

6.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 02 de junho de 2023 até 02 de julho de 2023.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 02 de junho de 2023.

**Nildo Melmestet**
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2023
# EDITAL DE DISPENSA Nº 84/2023

## ATO DECLARATÓRIO

**OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de dedetização e desratificação do refeitório dos servidores públicos através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC.

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 02 de junho de 2023.

**Juliana do Nascimento**
Presidente da Comissão de Licitações

**Michelle Vermoehlen**
Membro da Comissão de Licitações

**Cristiano Hadlich**
Membro da Comissão de Licitações

**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2023**
**EDITAL DE DISPENSA Nº 84/2023**

# RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referente:** Processo Administrativo nº84/2023 – Dispensa de Licitação nº84/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de dedetização e desratificação do refeitório dos servidores públicos através da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 84/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: INGOMAR KARDAUKE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.462.648/0001-97, com sede na Estrada Joaquim Prada, nº1200 – Trombudo Central**.**
**VALOR:** valor total de R$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 02 de junho de 2023.

**Nildo Melmestet**
Prefeito Municipal